

PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA 2013

ANEXO I – A

EMPRESA PRODUTORA

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

1 – Estabelecimento de faixas de premiação e de alíquotas sobre rendas brutas de bilheteria (α_r).

Faixas de Premiação	Intervalo das faixas de premiação (Limites Inferior e Superior)	Alíquotas sobre rendas de bilheteria (α_r)
Faixa 1	(0; R\$ 319.900,00]	0 %
Faixa 2	(R\$ 319.900,00; R\$ 1.371.000,00]	20 %
Faixa 3	(R\$ 1.371.000,00; R\$ 2.742.000,00]	10 %
Faixa 4	(R\$ 2.742.000,00; R\$ 5.484.000,00]	2 %
Faixa 5	(R\$ 5.484.000,00; R\$ 9.140.000,00]	0,5 %
Faixa 6	(R\$ 9.140.000,00; ∞)	0,15 %

2 – Estabelecimento de alíquotas de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, de acordo com o critério abaixo:

$$\begin{cases} Se: (RP/R)_f \leq 20 \Rightarrow \lambda_f = MAX[-0,05(RP/R)_f + 0,15; -0,5] \\ Se: (RP/R)_f > 20 \Rightarrow \lambda_f = -1 \end{cases}$$

Onde:

λ_f = alíquota de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, associada à obra f;

RP = recursos públicos não reembolsáveis utilizados na realização da obra f;

$(RP/R)_f$ = razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, associada à obra f;

3 – Cálculo do apoio financeiro a ser concedido às empresas produtoras.

3.1 - Cálculo da pontuação relacionada a cada obra:

$$P_{f,1} = 0$$

$$P_{f,2} = R_f \times 20\% (1 + \lambda)$$

$$P_{f,3} = [274.200 + (R_f - R\$ 1.371.000,00) \times 10\%][1 + \lambda]$$

$$P_{f,4} = [411.300 + (R_f - R\$ 2.742.000,00) \times 2\%][1 + \lambda]$$

$$P_{f,5} = [466.140 + (R_f - R\$ 5.484.000,00) \times 0,5\%][1 + \lambda]$$

$$P_{f,6} = [484.420 + (R_f - R\$ 9.140.000,00) \times 0,15\%][1 + \lambda]$$

Onde:

$P_{f,r}$ = pontuação referente à obra f , cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r;

$R_{f,r}$ = renda bruta de bilheteria obtida pela obra f, situada na faixa de premiação r;

R_r^i = limite inferior de renda da faixa de premiação r;

R_r^s = limite superior de renda da faixa de premiação r;

α_r = alíquota sobre renda bruta de bilheteria da faixa de premiação r;

λ_f = alíquota de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis* e renda obtida pela obra f (aplicada segundo regras da fórmula apresentada no item 2).

3.2 - Obtenção da premiação relacionada a cada obra ($PAR_{f,r}$):

$$PAR_{f,r} = PAR_{PROD} \left(\frac{P_{f,r}}{SP_f} \right)$$

Onde:

$PAR_{f,r}$ = premiação relacionada à obra f, cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r;

PAR_{PROD} = valor dos apoios financeiros a serem concedidos a todas as empresas produtoras;

SP_f = soma das pontuações obtidas por todas as obras habilitadas pelas empresas produtoras.

* Por “recursos públicos não reembolsáveis” entende-se todos os recursos provenientes de fomento público, direto ou indireto, oriundos das esferas federal, estadual e municipal, excluindo-se aqueles que se caracterizam como investimentos retornáveis, empréstimos ou prêmios concedidos a título de desempenho de mercado ou de qualidade artística.